



# GRUPO ÁGUIA

*Conforto e Segurança para o seu Patrimônio*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PR.

PREGÃO Nº 015/2022

## CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente inscrita no CNPJ sob n. 05.612.166/0001-82, com sede de domicilio na cidade de Irati-Pr, na Rua Lino Esculápio, 278, Centro, CEP 84.500-001, onde recebe intimações, inscrita na licitação supra, tendo o resultado apresentado através da ATA datada de 07 de março de 2022, vem Apresentar suas **Contrarracoes ao Recurso Administrativo** movido pela empresa Virtual Fone sistemas de Seguranças e Comunicação Ltda, "data vênia", vem tempestivamente com fulcro no artigo 109, Parágrafo 3º e artigo 110, ambos da Lei 8.666/93

, assim o fazendo perante o SR(a) PREGOEIRO, na conformidade que em anexo seguem.

Assim, requer que a Vossa Senhoria, que seja a presente **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** recebido nos efeitos devolutivos e suspensivos,

Termos em que, pede provimento.

Irati-PR, 15 de março de 2022

Comercio de Alarmes Irati Ltda.

[vendas@grpagua.com.br](mailto:vendas@grpagua.com.br)

RUA LINO ESCULÁPIO, 278 - CENTRO  
CEP 84.500-000 - IRATI-PR



# GRUPO ÁGUIA

*Conforto e Segurança para o seu Patrimônio*

PREGÃO Nº 015/2022

RECORRENTE: Virtual Fone Sistemas de Seguranças e Comunicação Ltda

RECORRIDO: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA

## DAS RAZOES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Alega a empresa **Virtual Fone Sistemas de Seguranças e Comunicação Ltda**, que a Recorrida apresentou documentação em desalinho com o Edital, pontuando, o seguinte Item:

(I) Do Atestado de Capacidade Técnica.

Douto Julgador são infundadas as colocações da empresa **Virtual Fone Sistemas de Seguranças e Comunicação Ltda**, em razão dos motivos expostos a seguir, para ao final requerer.

## IMPULGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

### DO FATO E FUNDAMENTO

Após análise das propostas das licitantes credenciadas e superada a fase de lances, foi declarada a empresa Comercio de Alarmes Irati Ltda, aceita para fornecer o Lote 1.

Inconformada pelo simples fato de não ter se sagrado vencedora, uma vez que apresentou preço superior ao da proposta oferta por Comercio de Alarmes Irati Ltda, a licitante Virtual Fone Sistemas de Seguranças e Comunicação Ltda, interpôs

[vendas@grpagua.com.br](mailto:vendas@grpagua.com.br)

RUA LINO ESCULÁPIO, 278 - CENTRO  
CEP 84.500-000 - IRATI-PR



# GRUPO ÁGUIA

*Conforto e Segurança para o seu Patrimônio*

Recurso Administrativo, alegando que o Atestado de Capacidade Técnica não compatível com o edital.

## ITEM (I) – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| Por fim, a empresa Virtual Fone Sistemas de Seguranças e Comunicação Ltda,  
| alega que a empresa não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compa-  
| tível com o edital.

O documento de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, APRESENTADO CONSTA QUE A EMPRESA EXECUTA SERVICOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE CAMERAS e ALARMES, cumprindo satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Recorrente →

Registra-se que o Edital visa a contratação de uma empresa especializada para instalação de um projeto de Câmeras de Monitoramento IP para atender o Município de Fernandes Pinheiro, ou seja, a prestação de um serviço indubitavelmente incomparável com a implantação de um sistema de câmeras analógicas de uma Farmácia.

A empresa que forneceu o Atestado de Capacidade Técnica, faz parte de uma REDE DE FARMACIA com mais de 05 lojas na cidade de Irati em locais diversos. Não se tratando simplesmente de uma Farmácia e sim de uma REDE, conhecida por REDE FARMAIS. Conforme Anexo 01.

[vendas@grpagua.com.br](mailto:vendas@grpagua.com.br)  
RUA LINO ESCULÁPIO, 278 - CENTRO  
CEP 84.500-000 - IRATI-PR



# GRUPO ÁGUIA

*Conforto e Segurança para o seu Patrimônio*

## Recorrente →

Convém esclarecer que o sistema de câmeras IP é diferente do sistema analógico, pois exige um conhecimento técnico avançado, vez que as câmeras IP's serão interligadas com Rádios (item17), o que exige um conhecimento especializado em rede de dados.

Referente ao questionamento acima, a REDE DE **FARMACIA FARMAIS**, é composta por sistema de câmeras IP's e analógicas, DVR e NVRs, ficando em uma das estruturas da mesma o monitoramento das demais, sendo esta ligação feita através de IPs públicos. Que mostram por si mesmo o conhecimento especializado em rede de dados. Para reforçar o mesmo: Anexo 02 CERTIFICADO DE CFTV IP, Anexo 03 CERTIFICADO RÁDIOS EM PROJETOS DE CFTVE Anexo 04 CERTIFICADO REDES E SISTEMAS DE CFTV IP.

## Recorrente →

Ademais, o NVD é um gravador digital de imagens em rede, divergindo do DVR que é um gravador de imagens analógico.

Como já escrito em item anterior, a empresa Comercio de Alarmes Irati Ltda, trabalha com as duas tecnologias em diversos clientes públicos e privado, inclusive na empresa que forneceu o Atestado de Capacidade Técnica.

## Recorrente →

Ressalta-se, outrossim, que o item 27 do Anexo I, do Edital, se trata de uma mesa operadora para movimentação das câmeras speed (item19), sendo que essa mesa tem a função de operar todo

sistema, movimentar as câmeras, buscar detalhes, objetos, pessoas, placas de veículos. Aliás, o item 29 se refere ao Software Gerenciador de todo o sistema, e para que isso funcione, é preciso que seja operado corretamente, sendo necessário que a empresa instaladora não só conheça o equipamento, mas também tenha experiência na instalação em perímetro urbano.

Fica desde já esclarecido que a operação de Mesa Operadora para movimentação das câmeras Speed e Soft Gerenciador (DEFENSE IA) será feita por técnico próprio

[vendas@grpagua.com.br](mailto: vendas@grpagua.com.br)

RUA LINO ESCULÁPIO, 278 - CENTRO  
CEP 84.500-000 - IRATI-PR



# GRUPO ÁGUIA

*Conforto e Segurança para o seu Patrimônio*

da empresa, com certificação pela própria fabricante do software, conforme Anexo 05.

## EMINENTE JULGADOR:

O procedimento licitatório tem como **princípio fundamental** o interesse público, mediante **a contratação da proposta mais vantajosa para a administração**, com observância nos princípios da legalidade, da moralidade, da competitividade, da isonomia, da razoabilidade, da economicidade, dentre outros, plenamente atendidas pela nossa empresa.

Ora, tendo a Recorrida, não obtendo êxito na licitação, não é razoável que a empresa Recorrente se socorra de fundamentos estapafúrdios e sem base simplesmente para tumultuar o processo, ficando muito claras duas intenções sendo que tal pleito não pode ter êxito.

Ainda assim, caso houvesse dúvidas acerca das informações prestadas pela RECORRIDA, poderia esta D. Comissão proceder às diligências necessárias que confirmariam o atendimento das disposições citadas.

No caso em tela, apenas comprovações de informações já trazidas e já em poder desta D. Comissão é que haveria. Portanto a Recorrida atendeu, perfeitamente, o que o requerido era no instrumento convocatório.

## CONCLUSÃO

Acatar os fundamentos da empresa VIRTUAL FONE, seria uma ficção, que em nada contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa. Verifica-se a precisão da decisão desta D. Comissão. Dúvida não resta de que uma medida como o Recurso Administrativo interposto pela empresa Virtual Fone é de caráter inteiramente protelatório, apenas revela um latente inconformismo que carece de toda e qualquer razoabilidade que o fundamente. Tem como único objetivo dificultar e retardar a continuidade dos atos administrativos relativos ao certame licitatório, sem que represente qualquer compromisso com o interesse público em questão.

[vendas@grpagua.com.br](mailto:vendas@grpagua.com.br)

RUA LINO ESCULÁPIO, 278 - CENTRO  
CEP 84.500-000 - IRATI-PR



# GRUPO ÁGUIA

*Conforto e Segurança para o seu Patrimônio*

## DO PEDIDO

Isto posto, a empresa **COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA** vem requerer:

- I. Que seja indeferido o pedido contido no Recurso Administrativo interposto pela Virtual Fone, no que tange o Atestado de Capacidade Técnica.
- II. Caso V.Sa. não entenda desta forma, que a presente impugnação seja submetida à autoridade superior para revisão.

DIANTE DO EXPOSTO, requer se digne esta Comissão em receber as contrarrazões tempestivamente manifestada ao recurso administrativo movida pela empresa Virtual Fone, determinando o seu imediato processamento para, ao final, acolhendo as contrarrazões, supra, manter o resultado já apresentado em sua ata final, por ser de direito e perfazer JUSTIÇA!

Espera provimento.

Irati-PR, 15 de março de 2022.

Comercio de Alarmes Irati Ltda

Sócio – Proprietário

[vendas@grpagua.com.br](mailto:vendas@grpagua.com.br)

RUA LINO ESCULÁPIO, 278 - CENTRO  
CEP 84.500-000 - IRATI-PR



ANEXO - 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

A/C

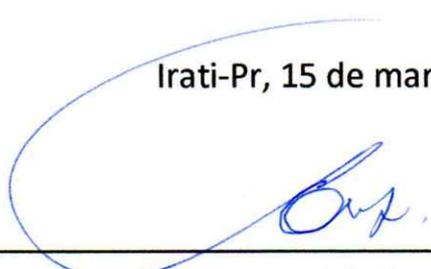
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Venho através desta declarar que a FARMÁCIA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.795.629/0001-38, com sede a Rua Zeferino Bittencourt, 1048, Centro, Irati-PR, que atestou a capacidade técnica do: **Comercio de Alarmes Irati Ltda**, faz parte da rede de farmácias **FARMAIS** e **POUPA PREÇO**, sendo todas localizadas em diversos pontos da cidade de Irati-PR, e com sistema de CFTV agrupado com mais de 48 (quarenta e oito câmeras mistas (analógicas e IPs) e 05 Gravadores entre eles (DVRs e NVRs Intelbras) interligados entre nossas lojas.

Por ser expressão da verdade firmo este.

Irati-Pr, 15 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Julio Cezar Viante 

intelbras

intelbras itec

# CERTIFICADO

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que  
**Marcelo Fattori** concluiu e obteve aprovação  
de forma online na **Certificação: sistemas avançados de CFTV IP**,  
com carga horária de **02:00 hora(s)** em **03/02/2022**.

São José / SC, 3 de Fevereiro de 2022.

*Susana A. Buckleff*

Diretora de Marketing

*Mônica Neidl*

Gerente de Treinamento Técnico

*Ju*

intelbras

intelbras itec

# CERTIFICADO

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que  
**Marcelo Fattori** concluiu e obteve aprovação  
no curso **Técnico: rádios em projetos de CFTV**,  
com carga horária de **04:00** hora(s) em **23/08/2018**.

São José / SC, 23 de Agosto de 2018.

*Susana A. Buckardt*

Diretora de Marketing

*Mônica Nedel*

Gerente de Treinamento Técnico

*gn*

intelbras

intelbras itec

# CERTIFICADO

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que  
**Marcelo Fattori** concluiu e obteve aprovação  
no curso online **Fundamentos: Redes e sistemas de CFTV IP**,  
com carga horária de **04:00** hora(s) em **08/10/2020**.

São José / SC, 8 de Outubro de 2020.

*Susana A. Buckeldt*

Diretora de Marketing

*Mônica Nedel*

Gerente de Treinamento Técnico

*gh*

intelbras

intelbras itec

# CERTIFICADO

A Academia de Conhecimento da Intelbras certifica que  
**Marcelo Fattori** concluiu e obteve aprovação  
na **CSDVM 2.1 - Certificação Software Defense IA Vídeo Monitoramento -**  
**Parceiros,**  
com carga horária de **24:00 horas(s)** em **24/02/2022.**

São José / SC, 24 de Fevereiro de 2022.

*Susana A. Brachfeld*

Diretora de Marketing

*Mônica Nedel*

Gerente de Treinamento Técnico

*gjn*